



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 206/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

23 / 05 / 2019

*Jakeline G. Queiroz*

ASSINATURA

**EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a servidora pública municipal a Sr.<sup>a</sup> **MARIA PIEDADE DA SILVA** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1822607-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 006.337671-74, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deste município, Nomeada pela Portaria n. 228/2017, de 20 de Junho de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 22 de Maio de 2019.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**CONSIDERANDO**, que a licitação teve sua segunda publicação (prorrogação) realizada no Mural Público no dia 17/04/2019 (Pág. 132), no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 18/04/2019 (pág. 133) e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia 22/04/2019 (pág. 134);

**CONSIDERANDO**, que a licitação, novamente, foi declarada deserta no dia 07/05/2019 (pág. 136) e publicado no Mural Público em 07/05/2019 (pág. 137), no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 08/05/2019 (pág. 138) e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia 08/05/2019 (pág. 139);

**CONSIDERANDO**, que a licitação teve sua terceira publicação (prorrogação) realizada no Mural Público no dia 07/05/2019 (Pág. 140), no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 08/05/2019 (pág. 141/142) e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia 08/05/2019 (pág. 143);

**CONSIDERANDO**, que a licitação, novamente, foi declarada deserta no dia 21/05/2019 (pág. 145) e publicado no Mural Público em 21/05/2019 (pág. 147), no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 22/05/2019 (pág. 148);

**CONSIDERANDO**, que após várias tentativas, sem lograr êxito na aquisição, **RESOLVEMOS** declarar a licitação **FRACASSADA** e optamos pela finalização do procedimento.

Canabrava do Norte-MT, 22 de Maio de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 010/2019

**GABINETE  
PORTARIA N. 206/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA N. 206/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

**EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a servidora pública municipal a Sr.**MARIA PIEDADE DA SILVA** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 1822607-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 006.337671-74, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deste município, Nomeada pela Portaria n. 228/2017, de 20 de Junho de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 22 de Maio de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA Nº268/2019**

**Portaria nº268/2019**

**De 20 de maio de 2019.**

Altera período de férias da servidora **Giovanna Leite Duarte** e da outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Alterar os últimos 20 dias de férias da servidora, Giovanna Leite Duarte, agendada por meio da portaria nº183/2019 de 21 de março de 2019, para os seguintes períodos:

10 dias – 03 de junho de 2019 à 12 de junho de 2019.

10 dias – 18 de novembro de 2019 à 27 de novembro de 2019.

**Art. 2º** – As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de março de 2019.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2019.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 003/2019**

**EDITAL Nº 003/2019**

Edital de convocação para Audiência Pública

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada **Audiência Pública de Prestação de Contas e Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2019**, no dia 29 de maio de 2019, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 21 de maio de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1.445 DE 21 DE MAIO DE 2019**

**Lei Municipal nº 1.445 de 21 de maio de 2019**

(Projeto de Lei nº037/2019 de autoria do Executivo).

**“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO, para que o Executivo insira item à Lei 1.291/17 – Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2018/2021”.**

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.291/17 – PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2018/2021, as modificações que seguem especificadas em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2019.

*Fábio Marcos Pereira de Faria*

Prefeito Municipal